



**PORTARIA Nº 84, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a **INSTITUIÇÃO** da Comissão de Avaliação e Seleção projetos culturais e recursos da Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV, e, observando a adesão do município à Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada por meio do Decreto Federal Decreto 11.525, de 11 de junho de 2023, a IN/MINC 005, de 10 de agosto de 2023, observando ainda o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e suas eventuais alterações, bem como a disponibilidade orçamentária prevista na LOA-2023, e,

**CONSIDERANDO** a abertura de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 001 e 02/2023 - FOMENTO LEI PAULO GUSTAVO 2023, de apoio às linguagens artísticas e culturais e audiovisuais do Município de Buriti do Tocantins - TO**

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar equipe responsável pelos procedimentos relacionados a avaliação de projeto artísticos e culturais apresentados em seleção pública em âmbito municipal, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **INSTITUÍDA** “COMISSÃO DE AVALIAÇÃO e SELEÇÃO” do Projetos Culturais e Recursos da Lei Paulo Gustavo, formada pelos seguintes Servidores Públicos e Membros da Comunidade:

1. Fabiana Mafalda Santos Silva Gomes - CPF 916.583.903-00 (**Presidente da Comissão**)
2. Ivonilde Gomes Portel Cunha - CPF 817.114.251-68 (**Membro da Comissão**)
3. Divino Ferreira da Silva - CPF 859.719.441-34 (**Membro da Comissão**)
4. Erisleia Carvalho Alves Dias - CPF 732.248.121-68 (**Membro da Comissão**)
5. Irenilce Pereira da Conceição - CPF 804.688.611-49 (**Membro da Comissão**)

**Art. 2º** - É dada a Comissão aqui instituída poderes para julgarem projetos culturais e recursos, assinar e publicar portarias de resultados preliminares e definitivos, ajudar na organização dos Termos de Execução Cultural.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 27 (três) dias do mês de novembro de 2023.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*